



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano X – Número 128 Cordeiro, 017 de JULHO de 2026
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site: www.cordeiro.rj.gov.br

Cidade Exposição



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av. Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels: 08001011222
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cordeiro, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, torna pública a abertura do Processo de Licitação – Pregão Eletrônico, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auxílio funeral, conforme condições especificadas no Termo de Referência.

Os interessados em apresentar cotação, deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da publicação deste aviso, por meio do telefone 22981335388 ou pelo e-mail: socialcompras@cordeiro.rj.gov.br.

Cordeiro, 17 de agosto de 2026.

Dayanne Herdy da Silva Guimarães
Setor de Compras

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DOS PREÇOS

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Prestação de Serviço de Auxílio Funeral, contendo todos os itens abaixo:

ITEM	OBJETO	COD CATMAT	UND	QUANT.
1	Kit funeral composto por: Urna Mortuária Adulto (até 100kg), 02 velas, 01 véu de tule com renda, Flores Mon Senhor, preparação do corpo (higienização, tamponamento, aplicação de formal).	4170	Unidade	35
2	Kit funeral composto por: Urna Mortuária Adulto Tamanho Especial (acima de 100kg), 02 velas, 01 véu de tule com renda, Flores Mon Senhor, preparação do corpo (higienização, tamponamento, aplicação de formal).	4170	Unidade	5
3	Kit funeral composto por: Urna de esmalte branco Mortuária infantil, (até 1,00m), 02 velas, 01 véu de tule com renda, Flores Mon Senhor, preparação do corpo (higienização, tamponamento, aplicação de formal).	4170	Unidade	10
4	Kit funeral composto por: Urna de esmalte branco Mortuária infantil, (até 1,00m e 40cm), 02 velas, 01 véu de tule com renda, Flores Mon Senhor, preparação do corpo (higienização, tamponamento, aplicação de formal).	4170	Unidade	5
5	Urna mortuária para membros inferiores e/ou superiores.	4170	Unidade	5
6	Translado Funeral	4170	Km	7000

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 O serviço será realizado de forma parcial e imediata, conforme as demandas que forem surgindo no decorrer da vigência do contrato. O prazo máximo para início da

prestação do serviço é de 2 (duas) horas após a solicitação formal.

2.2 O serviço deverá ser fornecido mediante solicitação formal por escrito (e-mail ou ofício) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com cópia para o Gestor do Contrato.

2.3 O serviço solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos deverá atender a todos os requisitos discriminados no item 1.1, conforme as necessidades específicas de cada caso.

2.4 O serviço deverá ser prestado de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana.

2.5 O serviço deverá atender o disposto em todas as legislações vigentes, incluindo as normas sanitárias e funerárias municipais, estaduais e federais.

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade serviços prestados com o discriminado na respectiva nota fiscal, mediante o aceite pelo Gestor do Contrato, e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal.

3.1.1 A nota fiscal deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – DAPS- Documento Auxiliar de Prestação de Serviço, quando a empresa não tiver sede no Município de Cordeiro.

II - Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

III - Certificado de regularidade do FGTS – CRF (pessoa jurídica).

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. V- Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual.

VI- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, da sede do contratado. 3.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

Dayanne Herdy da Silva Guimarães
Setor de Compras
